



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 070/2017, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do *artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014*, que analisou o Processo Licitatório nº **047/2018**, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2018**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, USF III. ANTONIO JOSÉ SOARES (MARECHAL RONDON), USF III – MAURINA PINTO COSTA (VILA DA PEDRA), ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE (PS AV. ARAGUAIA) E UBS MARIA DE JESUS ALVES (BELA VISTA).

Na análise do processo em tela, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso II, conforme previsão constante na alínea “b”, do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal e demais instrumentos legais correlatos pertinentes. Declara, que o referido processo, naquilo que foi analisado, se encontra, salvo melhor entendimento, revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Redenção-Pará, 06 de junho de 2018.

Sergio Silva Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017